

CHAMADA PARA MATRÍCULA - PS 53/2024

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 53/2024, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, para o ano letivo de 2025, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus Vitória.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Vitória está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos (CRA). Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail matriculatecnico.vi@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 3331-2154, no horário de 08h as 17h, somente em dias úteis.

1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada como aprovada na homologação do resultado do PS 53/2024, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme a homologação do resultado final.

O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, por meio do preenchimento do formulário e envio da documentação constante no item 2 deste documento pelo link: <https://abrir.link/FiRrR>

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrículas, até as 23h55 do horário de Brasília.

O Ifes por meio da CRA do Campus Vitória reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas no PS 53/2024 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada PS 53/2024 deverá requerer sua matrícula bem como enviar os documentos abaixo listados, exclusivamente, de forma on-line por meio do link: <https://abrir.link/FiRrR>

a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior de idade, ou responsável legal.

- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental.

- e) Um dos documentos de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- f) Comprovante de Residência.
- g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2024 ou janeiro de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pela pessoa aprovada ou responsável legal, se menor de idade.
- i) CPF e Documento de identidade do responsável legal

Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:

- j) Título de eleitor.

k) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

l) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:

As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, no formato pdf, legíveis (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas e no tamanho máximo de 7 MB.

Observação: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do Campus Vitória, nos dias úteis do período previsto para a matrícula, no horário de 8h as 12h.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

O estudante ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos (CRA) do Ifes - Campus Vitória.

Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisados.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) **ACEITA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) **RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 53/2024 e/ou nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

4. DO RECURSO

As pessoas que, no resultado preliminar, constarem como RECUSADO terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido e na forma de envio que constam no cronograma (**Anexo 1**).

Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

5. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, na página do processo seletivo do Campus Vitória, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo determinado ou não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 9, letras “k” e “n” do edital PS 53/2024.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas, após o resultado final e matrícula dos candidatos aprovados, serão convocadas para ocupação das vagas:

- a) Suplentes dentro de cada modalidade de vaga
- b) Lista de espera dentro de cada modalidade de vaga
- c) Candidatos remanejados conforme item 8 do edital 53/2024.

O requerimento de matrícula dos suplentes e da lista de espera seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Vitória.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da

Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Vitória

A pessoa aprovada poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Vitória ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

ANEXO 1**CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS**

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	06/01 a 12/01/2025	Enviar a documentação pelo link: https://abrir.link/FiRrR
Resultado preliminar do Requerimento de matrícula	17/01/2025	https://vitoria.ifes.edu.br/matriculas
Recurso do Requerimento de matrícula	20/01/ e 21/01/2025	E-mail: matriculatecnico.vi@ifes.edu.br
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	24/01/2025	https://vitoria.ifes.edu.br/matriculas
Convocação de suplentes (caso necessário)	24/01/2025	https://vitoria.ifes.edu.br/matriculas

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos: **(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)**

Eu:												Sexo: () M () F											
Nome Social:																							
Nacionalidade:				Naturalidade:				Data de Nasc.: ___ / ___ / ____															
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta										CPF:													
Estado Civil:				Tipo Sanguíneo:		Nº filhos:		N.º de pessoas na residência:															
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:																							
Endereço:												Nº:											
Bairro:				Complemento:				CEP:															
Cidade:						Estado:		Procedência: () Urbana () Rural															
Celular do estudante:						Celular para emergência:																	
E-mail:																							
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família) em salários-mínimos: () RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5																							
Profissão:												Grau de escolaridade:											
Necessidades específicas () Sim () Não		() Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação *Especificar:																					
Nome do Pai:												Tel.:											
Nome da Mãe:												Tel.:											
E-mail do pai:												E-mail da mãe:											
Responsável pelo aluno:												CPF:											
Grau de parentesco:						E-mail do responsável:																	
Venho requerer matrícula para o curso:												Turno:											
Assinale o tipo de vaga concorrida: () Ampla concorrência (sem reserva de vaga) () Ação Afirmativa 1-PPI () Ação Afirmativa 1-Q () Ação Afirmativa 2-PPI () Ação Afirmativa 2-Q () Ação Afirmativa 1-PCD () Ação Afirmativa 1-EP () Ação Afirmativa 2-PCD () Ação Afirmativa 2-EP																							

A confirmação de matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no Edital

Vitória – ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a), se maior de idade, ou responsável legal
(Não será aceito nome digitado ou assinatura digitalizada)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Nome do Estudante:	
Local e Data:	<hr/> <p>Assinatura do estudante, se maior de idade, ou responsável legal.</p> <p>Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita nome digitado ou assinatura digitalizada</p>

*No caso do não consentimento, o termo deverá ser preenchido e enviado sem a assinatura